





## TERMO DE RESPONSABILIDADE - REGRAS DE FREQUÊNCIA E CONDUTA

Ao se inscrever no CURSINHO FOCUS da ASSOCIAÇÃO PAIDEIA, o (a) aluno (a) assume a responsabilidade de cumprir e respeitar as seguintes normas:

- 1. A Frequência é obrigatória e condição de permanência do (a) aluno (a) no curso preparatório.
- 2. O (A) aluno (a) que faltar nos dois primeiros dias de aula na primeira semana de curso será automaticamente excluído.
- 3. Também será eliminado (a) o (a) aluno (a) que faltar duas vezes consecutivas ou alternadas na mesma semana, nas sequências sexta/segunda e emenda de feriados.
- 4. O (a) aluno (a) terá direito a quatro faltas no semestre.
- 5. Devido o curso preparatório ser modalidade intensivo e de curta duração não serão admitidos quaisquer tipos de afastamento temporário como para viagens de lazer ou estudo, curso de CFC e outros eventos que concorram com os dias e horário das aulas do preparatório. Essas faltas não serão abonadas e acarretarão no desligamento do (a) aluno (a) do preparatório.
- 6. Os afastamentos por doença ou trabalho serão abonados desde que notificados e justificados através de documentação legal. (atestado médico ou declaração em papel timbrado da empresa e com a assinatura do responsável legal).
- 7. O (A) aluno (a) que se inscrever a uma das vagas oferecidas e por motivos alheios não comunicar a sua desistência perderá o direito de se reinscrever no preparatório pelo período de um semestre letivo.
- 8. Verificada a impossibilidade de frequentar ou continuar o curso preparatório o aluno deverá comunicar por escrito a sua desistência ao coordenador pedagógico.
- 9. É obrigação do (a) aluno (a): trazer o material escolar todos os dias, sobretudo o material didático adotado pelo curso preparatório, comparecer às avaliações, realizar os simulados presenciais e online e entregar feitos todos os exercícios propostos.
- 10. A aquisição do material didático é responsabilidade do aluno, sendo proibida a reprodução (cópia) do mesmo à art. 5º inciso VII da Lei de Direitos Autorais e art. 184 do Código Penal.
- 11. O (A) aluno (a) regularmente matriculado terá 15 dias, contados a partir do primeiro dia de aula para entregar uma fotografia recente tamanho (3x4) para o coordenador pedagógico para confecção de crachá a ser utilizado no acesso à escola ou quando solicitado.
- 12. É proibido ao aluno do preparatório apresentar atitudes e comportamento incompatíveis com o ambiente de aula. Qualquer atitude que comprometa o bom andamento do preparatório acarretará no cancelamento da matrícula e desligamento do aluno do projeto. Portanto, é dever do aluno: observar o horário de entrada e saída da sala de aula, manter-se em silêncio durante as explicações do professor, respeitar os professores, colegas, funcionários, diretores e demais pessoas que coabitam o espaço escolar.
- 13. É expressamente proibido o uso de celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos em sala de aula conforme Lei Estadual nº 12.730 de 11/10/2007.
- 14. Preservar o patrimônio público dentro e fora do prédio escolar. Não serão tolerados quaisquer danos e depredações ao bem público. É dever do aluno: preservar a limpeza dos ambientes (chão, banheiros, mesas do refeitório, carteiras, paredes, etc.). Preservar e proteger os trabalhos e atividades de alunos de outros períodos.
- 15. Observar discrição ao se vestir, ao falar e ao agir no ambiente escolar. É expressamente proibido fumar no interior do prédio bem como nas dependências externas do mesmo (jardins e área do estacionamento) conforme Lei Estadual nº 13.541 de 07/05/2009.
- 16. Não se envolver em qualquer forma de violência (agressão física ou psicológica que denote racismo ou discriminação por atuação partidária, orientação religiosa ou orientação sexual).
- 17. Caso o (a) aluno (a) desista do preparatório não será feito nenhum tipo de devolução ou reembolso quanto aos valores referentes ao material didático adquirido.
- 18. O (A) aluno (a) fica comprometido a informar sua colocação e aprovação nos exames vestibulares e ENEM à coordenação pedagógica do preparatório que tem a incumbência e obrigação de dar publicidade aos resultados alcançados, dado que é um projeto de iniciativa social custeado e mantido pela administração pública do município.
- 19. Os casos omissos deste termo serão submetidos à avaliação do Conselho de Professores e Direção do preparatório que tem a prerrogativa e a autonomia de agir visando ao bem comum e à ética.

| Assinatura do (a) aluno (a) | Assinatura do (a) aluno (a) |
|-----------------------------|-----------------------------|
| (maiores de 18 anos)        | (menores de 18 anos)        |
|                             |                             |
|                             | Responsável legal           |